



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**"Casa de Félix Araújo"**  
**SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR**

**AUTÓGRAFO Nº 89/2026**

**PROJETO DE LEI Nº 507/2025**

**INSTITUI A 'SEMANA MUNICIPAL DO VIGILANTE  
PRIVADO' NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE  
CAMPINA GRANDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** Fica instituída, no Município de Campina Grande, a 'Semana Municipal do Vigilante Privado', a ser celebrada anualmente na semana em que recair o dia 20 de junho, data nacionalmente reconhecida como o Dia do Vigilante em consonância com a Lei Federal nº 13.136, de 17 de junho de 2015.

**Parágrafo único.** A semana ora instituída não altera nem substitui a celebração do dia do vigilante, previsto no calendário oficial pela lei ordinária nº 4.462, de 26 de outubro de 2006, tendo como objetivo ampliar as ações comemorativas e de valorização da categoria ao longo de uma semana.

**Art. 2º** Durante a Semana Municipal do Vigilante Privado, o Poder Público poderá promover e incentivar a realização de:

**I** - Palestras, seminários e debates sobre segurança privada, direitos trabalhistas, saúde ocupacional e valorização profissional dos vigilantes;

**II** - Campanhas educativas voltadas à população sobre a importância da atuação dos vigilantes privados;

**III** - Sessões solenes ou homenagens no âmbito do Poder Legislativo municipal;

**IV** - Parcerias com empresas, sindicatos e instituições para valorizar e reconhecer publicamente a categoria.

**Art. 3º** A Semana Municipal do Vigilante Privado passará a integrar o calendário oficial de eventos do Município de Campina Grande.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**"Casa de Félix Araújo"**  
**SECRETARIA DE APOIO PARLAMENTAR**

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Campina Grande – PB, "Casa de Félix Araújo",  
em 07 de maio de 2026.

**O PRESENTE AUTÓGRAFO** é cópia fiel do que foi aprovado  
no Plenário em Sessão do dia 07 de maio de 2026.

Secretaria de Apoio Parlamentar da  
Câmara Municipal de Campina Grande - PB "Casa de Félix Araújo"

Secretaria - S.A.P.

Presidente

1º Secretário